



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.043
01 DE MARÇO DE 2024
Nº PÁGS: 6

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVADOR
Entrega:	10 (dez) dias úteis após a entrega da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora do lote 01, 05, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 33, 50, 52, 53, 55 e 59, com valor total de R\$ 29.888,53. BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora dos lotes 03, 04 e 31, com valor total de R\$ 4.807,40. RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora dos lotes 06, 09, 10, 26, 28, 29, 30, 34, 35, 37, 44 e 47, com valor total de R\$ 9.543,80. JC FERRAGENS LTDA, vencedora dos lotes 23, 32, 36 e 49, com valor total de R\$ 5.500,00. LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI, vencedora do lote 24 com valor total de R\$ 3.590,45. M M MOREIRA E MOREIRA LTDA, vencedora dos lotes 51 e 57 com valor total de R\$ 11.627,64. FRONT COMERCIAL LTDA ME, vencedora dos lotes 54 e 56 com valor total de R\$ 6.213,35.
Lotes Deserto/Fracassado(s):	02, 25, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48 e 58.
Valor total:	R\$ 105.781,16
Ibiporã, 29 de fevereiro de 2024. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECLARADOS MAL SUCEDIDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 E PULSEIRAS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS.
Onde se lê:	Valor total R\$ 105.781,16.
Leia-se:	Valor total R\$ 1.206.119,94.
Nova data de abertura:	14/03/2024, às 09:00.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 29 de fevereiro de 2024. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS.

PROC. ADM. Nº 462/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022 – CONTRATO Nº 398/2022 – PROTOCOLO Nº 2905/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO, EM TRECHO DE 4220M DA ESTRADA RURAL ÁGUA DAS ABÓBORAS, COM PISO INTERTRAVADO EM PAVER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

O presente termo objetiva:

- **Acréscimo de 21,07%** do valor do contrato nº 398/2023, equivalente à quantia de **R\$ 653.068,72** (Seiscentos e cinquenta e três mil e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme Art. 65, §1º e §2º da Lei nº 8666/1993 e previsto na cláusula Doze do contrato.
- Com esse acréscimo, o valor total do contrato passará a ser de **R\$ 3.752.238,86** (Três milhões setecentos e cinquenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29 de Fevereiro de 2024.

Ibiporã, 29 de Fevereiro de 2024..

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PORTARIA Nº 171, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar nos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 07/2.024, cujo objeto é a aquisição de cilindros, materiais de combate a incêndio e serviço de teste hidrostático e de recarga de extintores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor dos Contratos nº 94/2.024, nº 95/2.024, nº 96/2.024, nº 97/2.024, decorrentes do Processo Administrativo nº 734/2.023, Pregão Eletrônico nº 07/2.024.

Art. 2º Designar como Gestores, o Secretário Municipal, Antônio Prata Neto, matrícula nº 46831, o Secretário Municipal Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 14051, a Secretária Municipal Interina Roberta Rossato, matrícula nº 48711, o Secretário Municipal Adaeber de Paula Rodrigues, matrícula nº 46631, a Secretária Municipal Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 33081, a Secretária Municipal Lourdes Aparecida da Silva Narcizo, matrícula nº 47221, a Secretária Municipal Ester Rosana de Moura da Costa, matrícula nº 24991, o Secretário Municipal Claudio Marcos Gozzo, matrícula nº 46391, o Secretário Municipal Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscais Titulares, o Servidor Willian Augusto Moreira, matrícula nº 41051, o Servidor Agnaldo Amarildo da Silva, matrícula nº 30411, o Servidor João Marcos Silla, matrícula nº 41521, a Servidora Patrícia Santos Manoel, matrícula nº 31261, o Servidor Ari Ferreira de Oliveira, matrícula nº 28131, o Servidor Joelson Campos Amorim, matrícula nº 35581, o Servidor Valdecir José de Lima, matrícula nº 13481, o Servidor José Tiago Gomes de Oliveira, matrícula nº 44861, o Servidor Jayme Luiz Lino, matrícula nº 25751 e o Servidor Rafael Alves da Silva, matrícula nº 38931, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

Proc. Adm. nº 734/2.023 – Pregão Eletrônico nº 07/2.024 – Protocolo nº 5.633/2.023

OBJETO: Aquisição de cilindros, materiais de combate a incêndio e serviço de teste hidrostático e de recarga de extintores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2.025.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Nº CONTRATO	CONTRATADA	VALOR (R\$)
94/2.024	Oliveira & Chiquetti Ltda CNPJ/MF: 08.639.566/0001-70	R\$ 83.933,93
95/2.024	Extincop Comércio de Extintores Ltda CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46	R\$ 19.482,63
96/2.024	Extintores Maringaense Ltda CNPJ/MF: 84.981.877/0001-09	R\$ 740,52
97/2.024	Rabelo Magazine Comércio Ltda CNPJ/MF: 27.263.162/0001-79	R\$ 6.594,48
VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2.024		R\$ 110.751,56

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
170	05.001.04.122.0005.2.032.3.3.90.39.00.00.	1000
182	05.002.04.122.0005.2.033.3.3.90.30.00.00.	1000
186	05.002.04.122.0005.2.033.3.3.90.39.00.00.	1000
259	06.001.12.122.0006.2.054.3.3.90.30.00.00.	104
290	06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.	104
321	06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.30.00.00.	103
330	06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.30.00.00.	103
431	07.001.13.391.0007.2.109.3.3.90.30.00.00.	1000
432	07.001.13.391.0007.2.109.3.3.90.39.00.00.	1000
438	07.001.13.392.0007.2.106.3.3.90.30.00.00.	1000

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



442	07.001.13.392.0007.2.106.3.3.90.39.00.00.	1000
456	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.30.00.00.	1000
462	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.39.00.00.	1000
499	08.001.15.122.0008.2.012.3.3.90.30.00.00.	1000
541	08.002.15.452.0008.2.013.3.3.90.30.00.00.	1000
623	09.001.08.122.0009.2.077.3.3.90.30.00.00.	1000
789	10.001.10.122.0010.2.067.3.3.90.30.00.00.	303
793	10.001.10.122.0010.2.067.3.3.90.39.00.00.	303
829	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494
842	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.39.00.00.	494
878	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	494
889	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.39.00.00.	949
959	10.001.10.305.0010.2.057.3.3.90.30.00.00.	494
964	10.001.10.305.0010.2.057.3.3.90.39.00.00.	494
989	11.001.20.122.0011.2.042.3.3.90.39.00.00.	1000
1084	14.001.11.122.0014.2.087.3.3.90.30.00.00.	1000

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Antônio Prata Neto	Secretaria Municipal de Educação
Juarez Afonso Ignácio	Secretaria Municipal de Administração
Roberta Rossato	Secretaria Municipal de Agricultura
Adaueber de Paula Rodrigues	Secretaria Municipal do Trabalho
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Secretaria Municipal de Saúde
Lourdes Aparecida da Silva Narcizo	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ester Rosana de Moura da Costa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Claudio Marcos Gozzo	Secretaria Municipal de Esportes
Junior Frederico Aliano	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Willian Augusto Moreira	Secretaria Municipal de Educação
Agnaldo Amarildo da Silva	Secretaria Municipal de Administração
João Marcos Silla	Secretaria Municipal de Agricultura
Patrícia Santos Manoel	Secretaria Municipal do Trabalho
Ari Ferreira de Oliveira e Joelson Campos Amorim	Secretaria Municipal de Saúde
Valdecir José de Lima	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
José Tiago Gomes de Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social
Jayme Luiz Lino	Secretaria Municipal de Esportes
Rafael Alves da Silva	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

Ibiporã, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO Nº 085, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 3271, de 30 de Agosto de 2023;

Considerando a troca de membro suplente de entidade do Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã:

I - Representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;

a) Associação de Moradores dos residenciais Lourenço Bacarim, Pedro Baise, Milenium, São João e Canesso:

Titular: Marli Emerenciano;

Suplente: Rosângela Rodrigues Barros dos Santos.

b) APASI - Associação de Pais e Amigos de Surdos de Ibiporã:

Titular: Maria Goreti dos Santos;

Suplente: Márcia Cristina Silva Barbieri.

c) Capela Nossa Senhora de Fátima:

Titular: Marlene Rosa de Almeida;

Suplente: Oswaldo Batista de Campos.

d) Lar Padre Leone:

Titular: Ângela Maria da Rosa;

Suplente: Andressa Thais Caus Lebkuchen.

e) Fraternidade Espírita Mensageiros da Luz;

Titular: Osmar Betiati;

Suplente: Raul Cesar Zerbini.

f) Igreja Presbiteriana Independente (ESPAÇO VIDA)

Titular: Sílvia Aparecida dos Santos;

Suplente: Eloir Rodrigues

g) Paróquia São Rafael:

Titular: Sandra Mara de Souza;

Suplente: Márcia de Souza Gazal.

h) Pastoral da Criança:

Titular: Maria Cicera Raimundo de Souza;

Suplente: Rosângela Sofia Botti.

II - representantes dos trabalhadores da Saúde Municipal:

a) Conselho Regional de Enfermagem do Paraná- COREN e Sindicato dos Agentes Comunitários de saúde do estado do Paraná – SINDACS:

Titular: Cíntia Aparecida Marques Martins Novais (Coren);

Suplente: Aldemar Galassi (SINDACS).

b) Sindicato dos Servidores Municipais de Ibiporã- SINDSERV e Associação dos servidores Municipais de Ibiporã - ASMI;

Titular: Diana Aparecida da Silva Piveta (SINDSERV);

Suplente: José Luiz da Silva (ASMI).

c) Conselho Regional de Odontologia - CRO e Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná-CRF

Titular: Flávia Vasconcelos (CRO);

Suplente: Regina Midori Tamari Silva (CRF).

d) Associação dos servidores Municipais de Ibiporã - ASMI e SINDSERV (Sindicato dos Servidores Municipais);

Titular: Elisângela Regina da Silva (ASMI);

Suplente: Roberta Paulino Figueredo (SINDSERV).

III- Representantes de PRESTADORES de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal:

a) Hospital Cristo Rei (Santa Casa de Ibiporã):

Titular: Sharles Rafael Junior da Silva;

Suplente: Artemizia Bertolazzi Martins.

b) Laboratório Carlos Chagas/ São Jorge e APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais):

Titular: Carolina de Cássia Sacca Colognesi (Laboratório Carlos Chagas/ São Jorge);

Suplente: Daniela Grisotto Betiati Ferreira (APAE).

IV - representantes do Poder Executivo:

a) **Titular:** Ilto de Souza (diretor Municipal de saúde);

Suplente: Cássia Carolina Garcia Davolio Geha (assistente social).

b) **Titular:** Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar (Secretária Municipal de saúde);

Suplente: Vanessa Cristina Luquini (diretora de vigilância em saúde).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 22 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

Edital de Credenciamento Público para o preenchimento de vagas remanescentes referentes à 7ª, 8ª e 9ª Edição da Feira dos Microempreendedores Individuais de Ibiporã, denominada "Feira do Lago", a ser realizada nos dias 12/03/2024; 09/04/2024 e 14/05/2024 respectivamente.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação - SMTQEI, em conformidade com suas atribuições legais, em especial pela Lei Municipal 2.309/2009, a qual dispõe sobre tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, torna público que estão abertas as pré-inscrições para credenciamento de microempreendedores individuais para participação na **7ª, 8ª e 9ª EDIÇÕES DA FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ**.

1. DO OBJETO

- 1.1 Credenciamento de 17 (dezesete) microempreendedores individuais para preencher as vagas remanescentes referentes à **7ª, 8ª e 9ª EDIÇÕES DA FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ DENOMINADA “FEIRA DO LAGO”**.
- 1.2 **DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:**
 - a) Datas: **12/03/2024; 09/04/2024 e 14/05/2024**
 - b) Horário: **Das 18h às 22h**
 - c) Local: **Lago Dom Pedro Zilli**

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Incentivar a formalização e regularização dos microempreendedores individuais do município de Ibiporã.
- 2.2 Fomentar o comércio dos produtos e serviços prestados por microempreendedores individuais no município de Ibiporã.
- 2.3 Fomentar o acesso à Sala do Empreendedor e divulgar suas atividades de consultorias, palestras e cursos gratuitos disponibilizados para os MEIs da cidade de Ibiporã-PR.

3. DA PRÉ-INScrição

- 3.1 Poderão participar deste edital os microempreendedores individuais, desde que:
 - 3.1.1 Cadastrados em Ibiporã;
 - 3.1.2 Estiverem em dia com as obrigações tributárias do MEI (DAS/DASN/Parcelamentos);
 - 3.1.3 **Apresentarem licença sanitária emitida pela vigilância sanitária**, ou protocolo de solicitação da licença (nos casos em que há manipulação de alimentos) no ato da pré-inscrição;
 - 3.1.4 Apresentar documento pessoal com foto (RG ou CNH) no ato da pré-inscrição.
- 3.2 O Microempreendedor Individual poderá se inscrever em mais de 01 (um) segmento disponível relacionado no item 09, desde que indique um segmento principal;
- 3.3 Será concedido **apenas 01 (um) espaço** para a comercialização/divulgação de seus produtos/serviços, **considerando o segmento principal indicado**;
- 3.4 O período para a pré-inscrição ocorrerá a partir da publicação deste edital, até **o dia 08/03/2024**;
- 3.5 Em caso de não preenchimento do total de vagas disponíveis, poderá a Sala do Empreendedor abrir novo período para receber novas inscrições para a participação nas 8ª e 9ª edições da feira;
- 3.6 A pré-inscrição deverá ser realizada **PESSOALMENTE, na Sala do Empreendedor de Ibiporã**, localizada na Praça Ciro Ibirá de Barros, 176 - Centro (CTTI);
- 3.7 A listagem com as pré-inscrições e resultado do sorteio será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura de Ibiporã no dia **11/03/2024**.

4. DO SORTEIO

- 4.1 O sorteio dos microempreendedores individuais e dos espaços a serem disponibilizados para uso na 7ª, 8ª e 9ª edições da feira, será realizado no dia **11/03/2024 às 08h30 na Sala do Empreendedor**, localizado na Praça Ciro Ibirá de Barros, nº 176, Centro (CTTI) e publicado, na mesma data, no Jornal Oficial da Prefeitura de Ibiporã;
- 4.2 Em caso de quantidade de inscrições superiores a 17 (dezesete), os expositores que não forem sorteados entre os 17 (dezesete) primeiros, permanecerão em lista de **suplentes**, que serão convocados com antecedência em caso de desistência de algum expositor titular, de acordo com o segmento para o qual está inscrito;
- 4.3 O sorteio será válido exclusivamente para a 7ª, 8ª e 9ª edições da feira;
- 4.4 Os novos inscritos mencionados no item 3.5 se submeterão ao sorteio dos espaços remanescentes;

5. DA QUANTIDADE DE MICROEMPREENDEDORES POR SEGMENTO

- 5.1 O sorteio dos espaços será realizado de acordo com os seguintes quantitativos:
 - 5.1.1 02 (dois) espaços para **trailer, food trucks**, barraca ou carrinhos, conforme segmentos “a-b-c-d” do item 9 deste edital, a serem instalados à Rua Arlindo B. Sobrinho, conforme os locais indicados no croqui;
 - 5.1.2 15 (quinze) espaços para expositores dos **demais segmentos** do item 9, a serem instalados à Rua José Malvezzi, conforme os locais indicados no croqui;
 - 5.1.3 Em caso de não preenchimento das vagas constantes nos itens 5.1.1 e 5.1.2, os segmentos descritos no item 9 poderão ser remanejados de modo a preencher o total de 17 (dezesete) vagas disponíveis no local de realização da feira.

6. DO NÃO ENVOLVIMENTO DE REPASSE FINANCEIRO

- 6.1 O objeto deste credenciamento público é a autorização para utilização temporária do espaço público, **exclusivamente nos dias, horários e local previstos no item 1.2 deste edital**, não envolvendo quaisquer tipos de repasses financeiros entre o Município e os Microempreendedores Individuais.

7. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DA 7ª, 8ª e 9ª EDIÇÃO DA FEIRA DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DE IBIPORÃ

- 7.1 Dos direitos e deveres dos credenciados:
 - a) Ocupar apenas **um espaço** previamente definido pela Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação – SMTQEI de acordo com o sorteio;
 - b) Comparecer nos dias, horário e local previstos neste edital;
 - c) Respeitar local, data e horários estabelecidos para a montagem (a partir das 17h) e desmontagem (até às 22h30) das estruturas expositoras de produtos e serviços;
 - d) Manter sempre limpo e organizado seu espaço durante o evento e após o término, sob pena de não credenciamento nas próximas edições da feira;
 - e) Não comercializar produtos derivados do tabaco;
 - f) Responsabilizar-se pela conduta e manutenção da disciplina de seus auxiliares, quando em serviço, no recinto do evento;
 - g) Poderão ser utilizados para expor os produtos à venda, para a divulgação de serviços e para o preparo de alimentos: bancas, tendas, mesas, expositores, araras, **trailers**, veículos do tipo **Food Truck**, carrinhos e afins, **os quais deverão ser informados no ato da pré-inscrição**;
 - h) Não será permitido estacionar veículos sobre as calçadas ou em locais de circulação de pedestres e ciclistas;



- i) Em caso de desistência, comunicar com antecedência mínima de 24 horas, pessoalmente ou por meio do *whatsApp* oficial da Sala do Empreendedor número **(43) 3178-0240**, sob pena de ser inabilitado para participar da edição seguinte da feira, em caso de falta injustificada;
 - j) Inscrever e comercializar produtos e serviços que constem cadastrados em seus respectivos CNAEs e de acordo com o informado na inscrição;
 - k) Acompanhar as publicações dos editais referentes a edição desta feira nos atos oficiais através do *site* oficial da Prefeitura.
- 8. DOS DEVERES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SMTQEI:**
- 8.1 Dar publicidade aos editais referentes às Feiras;
 - 8.2 Definir os espaços para cada MEI;
 - 8.3 Realizar o sorteio dos participantes e dos locais a serem ocupados;
 - 8.4 Zelar pela manutenção e asseio do ambiente;
 - 8.5 Comunicar o eventual adiamento de data, caso ocorra;
 - 8.6 Sanar outras eventualidades que vierem a surgir, zelando pelo êxito do evento.
- 9. SEGMENTOS QUE PODERÃO PARTICIPAR DAS FEIRAS**
- a) **Hambúrguer/Sanduíches/Lanches:** Independentemente do recheio ou tipo de pão;
 - b) **Pastel:** Pastéis fritos com formato tradicional, tipo “pastel de feira”, independentemente do recheio. Não se enquadram nesse gênero: pastel de forno, Pastel de Belém, entre outros, que se enquadrarão no gênero alimentício “Diversos”. Mini pastéis se enquadrarão no gênero alimentício “Porções”;
 - c) **Porções:** Produtos em tamanho diminuto, que sejam apresentados no formato de porção, tais como: batata frita, mandioca frita, frango frito, espetinhos, coxinhas, mini pastéis, bolinhos (carne, queijo, bacalhau, etc.), calabresa, frios, empadas, pipoca, entre outros;
 - d) **Diversos:** Considerados neste grupo aqueles produtos alimentícios que não se enquadraram nos demais gêneros aqui descritos. Também se enquadram neste grupo os interessados que comercializem mais de um gênero alimentício conjuntamente, como por exemplo: Comida Japonesa/Chinesa, comida italiana, tailandesa, mexicana, entre outras porções; sanduíche e lanches, *creps*, churros, tapioca, etc;
 - e) **Doces e Salgados:** Quaisquer guloseimas e/ou doces e salgados, tais como: pães caseiros, bolos, algodão doce, pipoca doce, cocadas, *milk shake*, sorvetes, açaí, picolés, brigadeiro, tortas doces e suas variações, entre outros;
 - f) **Bebidas envasadas e/ou a granel:** Sucos em garrafas, água mineral, refrigerante, cerveja em lata, *chopp*, suco natural;
 - g) **Artesanatos;**
 - h) **Vestuários;**
 - i) **Cosméticos, perfumes e Acessórios diversos:** Batons, base, perfumes, cílios postiços, unhas postiças, acessórios para cabelos, xampus, cremes, hidratantes, entre outros;
 - j) **Locação de brinquedos diversos:** Cama elástica, piscina de bolinhas e outros;
 - k) **Divulgação de serviços;**
 - l) **Prestação de serviços:** Desde que o CNAE da atividade esteja expressamente inscrito/vinculado ao CNPJ MEI;
 - m) **Plantas diversas;**
 - n) **Hortifrutigranjeiros;**
 - o) **Venda de brinquedos;**
 - p) **Outros não especificados anteriormente;**
- 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 10.1 O ato da pré-inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e as condições estabelecidas neste edital.
 - 10.2 Na ocorrência de chuvas ou quaisquer outros imprevistos que impeçam a realização da feira nas datas descritas no item 1.2 deste edital, poderá a Secretaria do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação - SMTQI adiar a feira para a próxima terça-feira imediatamente subsequente, **uma única vez**.
 - 10.3 Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação - SMTQEI.
 - 10.4 Em casos de dúvidas ou para informações adicionais, o MEI deverá entrar em contato por meio dos telefones: (43) 3178-0240 (*WhatsApp*) ou (43) 3178-0241.

Ibiporã, 01 de março de 2024.

ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES

Secretário do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial